



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024 ADMINISTRAÇÃO

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O município de Irati/SC concedeu provisoriamente à Cooperativa dos Produtores de Leite de Irati – COOPERLEITI diversos bens patrimoniais, incluindo imóveis e móveis, por meio de concessões amparadas pelas Leis Municipais nº 383/2001 e nº 695/2010. Essas concessões foram formalizadas nos contratos de concessão de uso nº 01/2002 e 001/2004, além do convênio nº 005/2010, abrangendo bens como terrenos, usinas e equipamentos destinados à industrialização de leite e derivados.

Embora a cooperativa tenha mantido alguns bens em pleno funcionamento, como o resfriamento e comercialização do leite, a usina de beneficiamento de leite nunca foi ativada para a fabricação de queijos e outros derivados. Outros bens cedidos, como o moinho colonial, também foram incluídos na concessão, e estão localizados em área diversa.

Em 2019, o município solicitou à cooperativa a prestação de contas devido aos resultados aquém do esperado. Posteriormente, em 2021, os contratos e convênios foram prorrogados até julho de 2024. No entanto, em junho de 2022, houve a concessão provisória de mais bens, como novos equipamentos para industrialização de queijos, conforme descrito no anexo III do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Em 2024, por meio dos Decretos nº 012/2024 e nº 067/2024, a área de terras da cooperativa, juntamente com as demais áreas do laticínio pertencentes ao município, foi declarada de utilidade pública e desapropriada, passando a integrar o patrimônio público.

Com o término da concessão em julho de 2024, o município e a cooperativa acordaram a prorrogação da concessão até novembro de 2024, com o objetivo de permitir o lançamento de um novo procedimento licitatório para uma nova concessão. Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.280 de abril de 2024, o município está autorizado a alienar ou conceder esses bens, que serão divididos em dois lotes para o novo processo licitatório.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.



3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Contrato Social e/ou Estatuto Social de Constituição com todas as devidas alterações se houver, ou documento equivalente;
- b) Projeto que conterà no mínimo, o propósito do empreendimento, estudo de viabilidade econômica, recursos aplicados e suas fontes, cronograma de implantação, faturamento inicial e projetado, e outras fontes úteis e necessárias;
- c) Equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;
- d) Previsão de Faturamento mensal;
- e) Cronograma detalhado sobre o ciclo produtivo;
- f) Número de empregos a serem gerados, direta e indiretamente;
- g) Matéria prima a ser utilizada;
- h) Descrição sumaria dos objetivos, incluindo as repercussões econômico-sociais para a economia local;
- i) Cartão de Inscrição no CNPJ;
- j) Certidão negativa com o INSS
- k) Certidão negativa com o FGTS;
- l) Certidão Negativa com a Fazenda Federal;
- m) Certidão Negativa Fazenda Estadual;
- n) Certidão Negativa Fazenda Municipal;
- o) Certidões civis dos sócios da Empresa;
- p) a proposta será julgada conforme os seguintes quesitos:

LOTE ÚNICO

Quesito	Geração de emprego	Movimento econômico	Quantidade de produtos a serem produzidos	Valor contribuição mensal R\$
1	Entre 04 a 06	Faturamento bruto anual de até R\$ 4.000.000,00	Entre 03 e 04	De 1.200,00 a 1.799,99
2	Entre 07 a 09	Faturamento bruto anual de R\$ 4.000.000,01 a 5.000.000,00	Entre 05 e 06	1.800,00 a 1.999,99
3	Entre 10 a 13	Faturamento bruto anual de R\$ 5.000.000,01 a 8.000.000,00	Entre 07 e 08	De 2.000,00 a 2.499,99
4	Entre 14 a 16	Faturamento bruto anual de R\$ 8.000.000,01 a 10.000.000,00	Entre 09 e 10	De 2.500,00 a 2.999,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

5	Entre 17 a 20	Faturamento bruto anual de R\$ 10.000.000,01 a 15.000.000,00	Entre 11 e 12	De 3.000,00 a 3.499,99
6	Acima de 20	Faturamento bruto anual acima de 15.000.000,00	Acima de 12	Igual ou acima de 3.500,00

OBS: devido as instalações necessitarem de reformas e adequações, no primeiro ano, não haverá cobrança de contribuição mensal, somente a partir do 13º mês, contados da assinatura do contrato.

A contratação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a partir da homologação do processo.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

LOTE ÚNICO:

I – Parte dos Lotes Rurais nºs 20 e 21 da Fazenda Saudades, com a área de um mil e vinte metros quadrados (1.020m²), sem benfeitorias, situados em Linha Conceição, neste Município, devidamente registrado no CRI da Comarca de Quilombo/SC sob o nº 02.574.

II - Parte dos Lotes Rurais nºs 20 e 21 da Fazenda Saudades, com a área de dois mil metros quadrados (2.000m²), sem benfeitorias, situados em Linha Conceição, neste Município, devidamente registrado no CRI da Comarca de Quilombo/SC sob o nº 01.704 R/4/1.704.

III - Parte dos Lotes Rurais nºs 20 e 21 da Fazenda Saudades, com a área de três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados (3.250m²), sem benfeitorias, situados em Linha Conceição, neste Município, devidamente registrado no CRI da Comarca de Quilombo/SC sob o nº 01.704 R/5/1.704.

IV – Edificação tipo barracão industrial, para o funcionamento de usina de resfriamento de leite, localizado na comunidade de Linha Conceição com aproximadamente 385,80m² (trezentos e oitenta e cinco metros e oitenta décimetros quadrados) mais uma edificação para guardar lenha com aproximadamente 98m² (noventa e oito metros quadrados), toda cerca, portões e duas cisternas com aproximadamente 1.700.000l (um milhão e setecentos mil litros) de capacidade existentes nos lotes relacionados nos incisos I, II e III acima, ainda não averbados nas respectivas matrículas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

V - Edificação em alvenaria, contendo uma sala, banheiros e área coberta, localizado na comunidade de linha conceição, com aproximadamente 96,00² (noventa e seis metros quadrados).

VI – Todos os equipamentos relacionados nos anexos I, II e III deste ETP.

Obs. 01: as edificações descritas nos itens IV e V não se encontram averbadas nas referidas matrículas, sendo que no decorrer do prazo da concessão, o município fará a averbação no imóvel, inclusive unificará e desmembrará as áreas de condomínio.

Obs. 02: Os bens constantes deste lote encontram-se na Rodovia SC-159 saída para Formosa do Sul em Linha Conceição.

A concessão dos bens deverá ocorrer em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e com as Leis Municipais nºs 966/2017, que DISPÕE SOBRE A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGROINDUSTRIAS, COOPERATIVAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTES E EMPREGOS, CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, MATERIAIS, FINANCEIRO, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E ESTRUTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e 1.280/2024 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR E/OU REALIZAR CONCESSÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como as alterações posteriores.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

a) Conforme já demonstrado anteriormente no item 03.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A) Os valores a serem contratados constam na planilha letra P do item 3.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A) Todas as manutenções necessárias ao funcionamento das instalações serão de responsabilidade integral da **CESSIONÁRIA**, incluindo despesas com energia elétrica, água, esgoto, materiais,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

impostos e quaisquer outros custos relacionados. O Município fica isento de qualquer encargo de manutenção a partir da assinatura do contrato, mantendo-se assim até o término da concessão.

B) Em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 966/2017, ou qualquer legislação específica aplicável, o Município poderá dispor de outros meios de recursos, como a desapropriação de áreas ou a aquisição de materiais, para atender a solicitações de ampliação ou manutenção do negócio, sempre mediante solicitação da CESSIONÁRIA e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

C) Em caso de danos causados por intempéries ou quaisquer outros sinistros, os reparos serão de responsabilidade exclusiva da CESSIONÁRIA.

D) A CESSIONÁRIA deverá providenciar seguro de todo o patrimônio, sendo obrigatória a devolução de todos os bens, ao final da concessão, em perfeito estado de conservação, excetuando-se apenas os desgastes naturais decorrentes do tempo.

E) Qualquer reforma ou ampliação nas instalações dependerá de autorização formal prévia do Município.

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não vem ao caso.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Os resultados esperados para o **Lote único** podem ser aprimorados enfatizando a criação de valor agregado e a sustentabilidade do negócio:

- a) O cessionário deverá não apenas receber o leite in natura, refrigerá-lo e revendê-lo, mas também **processar e produzir ao menos três novos derivados do leite**, como queijos, iogurtes, manteiga ou outros produtos que aumentem a diversificação e a competitividade do negócio.
- b) Até o **5º ano de operação**, o cessionário deverá empregar no mínimo **quatro funcionários diretos**, além de outros indiretos, promovendo a **geração de emprego**.
- c) O faturamento anual deverá ser no mínimo de **quatro milhões de reais**, demonstrando um crescimento sustentável do empreendimento.



- d) O cessionário deverá contribuir com o município com no mínimo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, a partir do **13º mês** da assinatura do contrato, fortalecendo o compromisso com o desenvolvimento local.
- e) Essa operação deverá ser estruturada de forma a **maximizar a geração de emprego e renda**, cumprindo plenamente os objetivos estabelecidos pela **Lei Municipal nº 966/2017** e suas alterações posteriores.
- f) Esses requisitos garantem que o empreendimento esteja alinhado com o crescimento econômico e social da região, além de promover o desenvolvimento sustentável.
- g) Após a apresentação da proposta de cada licitante, deverá haver a rodada de lances, sempre avaliando os valores da tabela constante no item 3 deste ETP. Finalizada a rodada de lances, o licitante vencedor deverá reapresentar sua proposta/projeto, para fins de assinatura do contrato, adequado à sua proposta final, em conformidade com seu último lance oferecido.
- h) No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar toda a documentação constante no item 03 deste ETP, devidamente atualizada, por se tratar de concessão onerosa de bens públicos.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O Município dispõe de servidor qualificado para fiscalização de contratos. O Fiscal de Tributação, Sr. Arlei Orso, matrícula nº 3379/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, está devidamente habilitado e possui experiência comprovada para realizar a fiscalização do contrato em questão. A gestão contratual ficará sob a responsabilidade do Gestor de Contratos, Sr. Marcos Henrique Kehl, matrícula nº 13.278/04, também com carga horária de 40 horas semanais, conforme estabelecido pelo Decreto nº 194/2024.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

a) A cessionária deverá adotar medidas de eficiência e sustentabilidade, promovendo o uso racional de recursos naturais, como água, energia elétrica e lenha de reflorestamento. Além disso, todo o empreendimento deve possuir as devidas licenças ambientais, ou as respectivas isenções, emitidas pelos órgãos ambientais competentes. O empreendimento também deve atender às exigências das inspeções sanitárias, adequadas ao ramo de negócio e à comercialização dos seus produtos.

b) Os resíduos gerados durante a produção de derivados, quando aplicável, deverão ser coletados e devidamente descartados pela cessionária, utilizando processos adequados, como decantação e tratamentos químicos, em conformidade com a legislação vigente.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

a) Atendendo o disposto no artigo 18, §1º, inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à concessão de uso dos bens provenientes dos anexos I, II, III e IV deste estudo técnico, o que trará benefício a toda a população e ao município na geração de emprego e renda.

Responsável pela elaboração:

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
Matricula nº 10014-04

Irati/SC, 23 de outubro de 2024.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

NEURI MEURER
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

ANEXO I DO ETP
LISTA DE BENS – CONTRATO Nº 001/2004

ITEM	DESCRIÇÃO
1	GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO R34 COR BRANCA GELO.
2	APARELHO DE ESTUFA ELETRICO MARCA FAMEN MOD 315SE DE FERRO
3	RESFRIADOR
4	BOMBA CENTRAL SANITÁRIA
5	BOMBA CENTRAL SANITÁRIA
6	LINHA DE INOX
7	FILTRO TUBULAR
8	TANQUE ISOTÉRMICO
9	CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO
10	TANQUE RECEPÇÃO
11	TANQUE PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA LIMPEZA
12	LABORATÓRIO PARA FISICA QUIMICA
13	BALCÃO INDUSTRIAL DE 1.90 METROS DE COMPRIMENTO POR 1.9 METROS DE ALTURA COM TERMOSTATO, TERMOMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA GIRATÓRIA DE VIDRO DUPLO TEMPERADOA- SOLAMENTO INJETADO EM POLIURETANO, COM 04 PRATELEIRAS
14	CRIOSCOPIO ELETRONICO DIGITAL MICROPROCESSADO, MODELO MC 5400, MARCA ITR.
15	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL MARCA DIGIMED, MODELO KN SERIE 0202159
16	BALANÇA ELETRONICA PESO E PREÇO 15 KG MARCA DIGIPESO
17	TERMOSTATO ELETRONICO BANHO MARIA DIGITAL, CAPACIDADE 90 TUBOS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM AÇO INOX SEM SOLDA, TAMPA EM ACRILICO, DIMENSÕES 256mmX140mm
18	PH-METRO DE BANCADA, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO
19	DESNATADEIRA DE SORO CAPACIDADE DE 1000 LITROS HORA
20	TANQUE DE COZIMENTO CAPAC 2000 I E AÇO INOX
21	CONJUNTO DE PRÉ Prensagem DE 2000 I EM AÇO INOX
22	CONJUNTO DE UTILITÁRIOS 01 MACALE, 01 LIRA HORIZONTAL, 01 LIRA VERTICAL, 01 RODO, 01 PÁ, 01 TINA PARA FILMAGEM DE MASSA, EM AÇO INOX
23	MESA DE AÇO INOX COM 1900X900X900 COM PÉS TUBULARES E SUSTENTAÇÃO EM VIGA U
24	MESA COM RODIZIO EM AÇO COM 1900X900X900 RODAS EM N-YLON
25	MESA PARA FILAR MASSA EM FIBRA
26	CALDEIRA VAPOR COM MOTO BOMBA, MAMOMENTRO E INDICADOR DE NÍVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

27	PRENSA PNEUMÁTICA COM CAPACIDADE DE 250 KG DE QUEIJO 14 VÃOS EM AÇO INOX
28	FORMAS PARA QUEIJO
29	MAQUINA DE EMBALAR QUEIJO A VÁCUO COM CAPACIDADE DE 02 PEÇAS POR VEZ
30	DOIS TANQUES PARA SALMOURA EM FIBRA TIPO BELICHE
31	QUATRO INJETOR DE ÁGUA QUENTE
32	TRÊS CONJUNTOS HERMÉTICOS PARA RESFRIAMENTO DE 14, 1 ½ E 2HP, COM QUADRO DE COMANDO, SOLDA, CANOS DE GAS, PAREDES EM ISOPOR
33	TUBULAÇÃO GALVANIZADA PARA REDE DE ÁGUA INDUSTRIAL VAPOR E AR, COM ISOLAMENTO EM; A DE VIDRO, COM CURVAS, CANOS E REDUÇÕES
34	TUBULAÇÃO EM AÇO INOX COM CANO DE 1½,
35	EDIFICAÇÃO TIPO BARRAÇÃO INDUSTRIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DE USINA DE RESFRIAMENTO DE LEITE, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE LINHA CONCEIÇÃO. (COOPERLEITI), COM APROXIMADAMENTE 385,80 M ² MAIS UMA EDIFICAÇÃO PARA GUARDAR LENHA COM APROXIMADAMENTE 70 M ² , TOTALIZANDO 455,80 M ² .
36	CASA EM ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS FIBROCIMENTO E ESQUADRIAS EM FERRO E VIDRO, COM PISO CERAMICO, COM APROXIMADAMENTE 42,00M ² .

CONTRATO Nº 01/2002

Nº bem	Descrição
37	CAMINHÃO CARGA FECHADA VW/8.120, BRANCO ANO E MODELO 2000/2000, DIESEL, CAPACIDADE DE 3,7 TONELADAS POTÊNCIA 120 CV □ PLACA MAY 8F74, BRANCA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51

ANEXO II DO ETP

LISTA DE BENS CONVÊNIO Nº 005/2010

Nº	DESCRIÇÃO
38	Baú frigorífico com sistema de frios para transporte de produtos lácteos com duas portas traseiras, medidas externas: 4,50 x 2,20 x 2,20 metros.



ANEXO III DO ETP - LISTA DE BENS TERMO DE GUARDA PROVISÓRIO

39	Monobloco para mussarela, construída em aço inoxidável com capacidade para picar, filar e moldar massa para queijo mussarela aquecimento a vapor, capacidade para 1000kg/h. Capacidade de moldagem de 500 à 4000G
40	Queijomatic 3000l – Construída em aço inoxidável de 2mm, modelo oval, camisa dupla, capacidade para 3000 litros com duas liras de corte automáticas com controle de velocidade por variador de frequência,, plataforma de trabalho com um metro de altura
41	Prensa para queijo com capacidade para 100 formas de 1kg, modelo pirâmide com 10 pistões pneumáticos com válvula reguladora de pressão e válvula acionadora, rodízios para transporte com formas inclusas.
42	Padronizadora de leite e soro centrífuga, com capacidade para 3000 litros de leite e soro, estrutura em aço inox. Capacidade p 2500 litros de leite por hora e 3000 litros de soro por hora. Motor elétrico de 3cv, velocidade controlada por inversor de frequência.
43	Tanque de salga construído em fibra de vidro, atóxica, com acabamento sanitário com capacidade para 700 litros, com módulo empilhável, medindo 2,15x1,15x0,38
44	Prateleira de estocagem fabricada em fibra de vidro atóxica com acabamento sanitário medindo 2,00x1,00x0,35. Conjunto com 4 peças.
45	Mesa de inox construída totalmente em aço inox em chapa de 1,5mm para trabalho, com bordas, rodas e grade inferior para depósito de formas e trabalhos em geral com medidas de 180x80x80cm.
46	Mesa de inox construída totalmente em aço inox em chapa de 1,5mm para trabalho, com bordas, rodas e grade inferior para depósito de formas e trabalhos em geral com medidas de 180x80x80cm.
47	100 Forma para queijo mussarela com capacidade para 4kg
48	Dreno prensa – construída em aço inoxidável capacidade para 1000 litros prensas acionadoras por pistões pneumáticos com válvula reversível com controle de pressão saída de soro de duas polegadas.
49	MESA DE AÇO INOX 1,90X0,90X0,90 COM PÉS TUBULARES